



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 163/2023 – TERÇA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano III - Edição N° 163/2023

Publicado em 03/10/2023

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 163/2023 – TERÇA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº166/2023

SÚMULA Nomeia servidor municipal que menciona para exercer cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado o SRº GILMAR DA SILVA CORREIA, portador do CPF nº904.125.679-20, para exercer o cargo em comissão de diretor de departamento, à ser lotado na Secretaria de Viação e Obras.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, em 02 de outubro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI

JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
 JOÃO KONJUNSKI
 Dados: 2023.10.02 08:36:41
 -03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 168/2023

SÚMULA: Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público Municipal que Menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado em virtude de aprovação em Concurso Público, conforme Edital de Convocação nº 022/2023 publicado em 20/09/2023, para fazer parte do Quadro dos Funcionários Públicos Municipais de acordo com a Lei nº. 497/2003 e suas modificações, o servidor relacionado neste Decreto;

| |
|--------------------------------------|
| CIRURGIÃO DENTISTA |
| MARIA BEATRIZ PANIGADA GUERING |
| PROF. MAGISTÉRIO - F. DOC. PEDAG.20H |
| NATASHA GASPARETTO |
| MERENDEIRA |
| FABIANA MARIA DOS SANTOS FERNANDES |
| JAQUELINE MARIA DOS SANTOS BONFIM |
| MOTORISTA I (CAMINHÃO E ÔNIBUS) |
| ANTONIO DELCIO PIRES |

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art.3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal Cantagalo, 02 de OUTUBRO de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

RESCISÃO AMIGAVEL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR A EMPRESA GERSON NOGUEIRA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Planalto, Cantagalo/PR; neste ato representado pelo Prefeito Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado à Rua Erminio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699, resolve **rescindir** amigavelmente o **Contrato Administrativo n. 32/2022-PMC**, pactuado com a empresa a empresa **GERSON NOGUEIRA EIRELI**, com sede na Rua Goiânia, nº 114, vila c, Foz do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ sob nº 25.135.840/0001-92, representada pelo senhor **GERSON GERALDO NOGUEIRA**, portador do CPF nº 886.271.609-53 e RG nº 6.124.906-0, SSP-PR, devido ao prestador de serviço que executava o contrato ter sido convocada para assumir cargo em outro município, comprometendo assim a execução do Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO resolve registrar nos termos do art. 79, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma amigável, do **Contrato 32/2022** a partir de 02 de outubro de 2023.

O presente contrato está sendo rescindo por solicitação da contratada, sendo avaliado e aceito pela contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

É eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Cantagalo/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Rescisão que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Cantagalo, 02 de outubro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 CONTRATANTE

RESULTADO ELEIÇÃO
CONSELHO TUTELAR 2023

1º ROSELI APARECIDA DA LUZ OLIVEIRA CARDOSO -186 votos

2º JULIA DE FATIMA DA SILVA

- 174 votos

3º ELENICE MUGNOL ABREU

- 168 votos

4º JOSE ALESSANDRO BALTAZAR - 149 votos

5º LEANDRO SILVEIRA - 142 votos

6º LETÍCIA MIERZVA - 127 votos

7º JOELITA DE OLIVEIRA PADILHA - 102 votos

8º LEOCÁDIA STRONCHEK - 74 votos

9º SANDRA MARA VALENDORFF - 67 votos

10º SANDRO MICHAEL BARBOSA DE LIMA - 63 votos

11º ILZA REGE - 62 votos

12º BRUNA CARLA MARTIM

- 52 votos

NULOS - 4

BRANCO - 1

